



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-feira

29 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição Nº 465

DECRETO N.º 140/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003	Departamento de Ensino Básico	
123610016.2058	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil	
	Fonte: 1101 - FUNDEB 60%	10.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 1101 - FUNDEB 60%	6.000,00
123650016.2059	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil	
	Fonte: 1102 - FUNDEB 40%	14.700,00
	TOTAL	31.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o cancelamento parcial das dotações abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso VI da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003	Departamento de Ensino Básico	
123610014.2056	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil	
	Fonte: 1101 - FUNDEB 60%	9.300,00
123660017.2060	Manutenção Educação Jovens Adultos - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil	
	Fonte: 1101 - FUNDEB 60%	3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 1101 - FUNDEB 60%	500,00
123670018.2063	Manutenção Educação Especial - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil	
	Fonte: 1101 - FUNDEB 60%	3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 1101 - FUNDEB 60%	500,00
123610014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil	
	Fonte: 1102 - FUNDEB 40%	5.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 1102 - FUNDEB 40%	2.600,00
123660017.2061	Manutenção Educação Jovens Adultos - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil	
	Fonte: 1102 - FUNDEB 40%	3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 1102 - FUNDEB 40%	500,00
123670018.2064	Manutenção Educação Especial - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil	
	Fonte: 1102 - FUNDEB 40%	3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 1102 - FUNDEB 40%	500,00
	TOTAL	31.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de Dezembro de 2014.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-feira

29 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição Nº 465

DECRETO N.º 141/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003	Departamento de Ensino Básico	
123650016.2059	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte: 1102 – FUNDEB 40%		8.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit na fonte 1101 - Fundeb 60% e 1102 - Fundeb 40%, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de dezembro de 2014.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-feira

29 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição Nº 465

DECRETO N.º 142/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003	Departamento de Ensino Básico	
123650016.2059	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 1102 – FUNDEB 40%	22.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 1102 – FUNDEB 40%, em conformidade com art. 43 § 1º inciso IV da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de dezembro de 2014.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Segunda-feira

29 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição N° 465

DECRETO N.º 143/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 251.400,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
123610014.2053	Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 1103 – Educação 5% s/Transf.Constitucionais		251.400,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o cancelamento parcial das dotações abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte: 1103 – Educação 5% s/Transf.Constitucionais		131.960,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte: 1103 – Educação 5% s/Transf.Constitucionais		8.800,00
123650016.2049	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte: 1103 – Educação 5% s/Transf.Constitucionais		58.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte: 1103 – Educação 5% s/Transf.Constitucionais		37.800,00
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
123610014.2053	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte: 1103 – Educação 5% s/Transf.Constitucionais		14.840,00
Total		251.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de Dezembro de 2014.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Segunda-feira

29 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição Nº 465

DECRETO N.º 144/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

03.000	CONTROLADORIA INTERNA	
03.001	Controlador Interno	
041240004.2003	Manutenção da Controladoria Interna	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	250,00
04.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.001	Procuradoria Jurídica	
041210003.2004	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	50,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003	Departamento de Compras e Licitação	
041220004.2009	Manutenção dos Serviços de Compras e Licitação	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	250,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
011230005.2013	Manutenção da Tesouraria	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	750,00
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
13.001	Departamento de Esportes	
278120029.2070	Manutenção da Secretaria de Esportes	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	200,00
TOTAL		1.800,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o cancelamento parcial das dotações abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
16.001	Departamento de Agricultura e Pecuária	
206010025.2066	Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	1.800,00
Total		1.800,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de dezembro de 2014.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Segunda-feira

29 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição Nº 465

DECRETO N.º 145/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 1104 – Educação 25%	24.000,00
TOTAL		24.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o cancelamento parcial das dotações abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 1104 – Educação 25%	4.700,00
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
123610014.2053	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1104 – Educação 25%	19.300,00
Total		24.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de Dezembro de 2014.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Segunda-feira

29 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição N° 465

AVISO DE CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA AVISA QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2014 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 050/2014 CUJO OBJETO ERA Aquisição de Coletes Balísticos Nível IIA (dois A), masculinos e femininos, e Materiais Tático ESTÁ CANCELADO POR CONTER VICIO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

EM BREVE SERÁ ABERTO OUTRO PROCESSO LICITATÓRIO.

Mauá da Serra, 26 de Dezembro de 2014

Valnei Beira
PREGOEIRO